DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

DATA: 27/04/2022 HORÁRIO: 13h30

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL - JOSÉ ZEFERINO INÁCIO - BAIRRO CENTRO - CANITAR - SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

No dia e hora supramencionados, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**, realizou-se sessão pública para abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL no final assinados, consoante ato de designação nº 968/2020. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL verificou-se a presença dos seguintes licitantes: **MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE - EPP,** representada pelo Senhor **IVAN GALVÃO DA SILVA, CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA - EPP,** representada pelo Senhor **FLÁVIO ZAPAROLLI, EMR CONSTRUTORA EIRELI,** representada pelo Senhor **EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR E J M PORTELA EIRELI - ME,** por seu representante legal Sra. **VANESSA CRISLAINE DE BARROS GOMES**. Em seguida, foi procedida a abertura do **ENVELOPE DE Nº 01**, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: **MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE - EPP,** representada pelo Senhor **IVAN GALVÃO DA SILVA, CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA - EPP,** representada pelo Senhor **FLÁVIO ZAPAROLLI, EMR CONSTRUTORA EIRELI,** representada pelo Senhor **EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR,** a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente **habilitados**, já o Licitante **J M PORTELA EIRELI - ME,** por seu representante legal Sra. **VANESSA CRISLAINE DE BARROS GOMES** foi **INABILITADO, pois no edital no item 4.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL – b.1 – solicita** *"Original ou cópia autenticada da Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia"*, **onde a própria CERTIDÃO MENCIONA QUE QUALQUER ALTERAÇÃO EM SEUS DADOS, E NÃO ALTERADO NA MESMA INVALIDA A CERTIDÃO, E COMO PODE VISTO O VALOR DO CAPITAL SOCIAL CONSTANTE NO CONTRATO SOCIAL APRESENTADO É DE R$ 180.000,00 PORÉM NA REFERIDA CERTIDÃO BEM COMO NO BALANÇO PATRIMONIAL CONSTA CAPITAL SOCIAL DE R$ 100.000,00**. Em seguida a comissão abriu a palavra para os licitantes manifestar interesse de interpor recurso referente a habilitação, onde a Empresa **J M PORTELA EIRELI - ME,** por seu representante legal Sra. **VANESSA CRISLAINE DE BARROS GOMES,** manifestou interesse em interpor recurso referente sua inabilitação, Em seguida a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL ficou de posse dos **ENVELOPES DE Nº 02**, esclarecendo ao licitante Presente que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para interposição recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Canitar. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL.

JOSE ROBERTO FREIRE
PRESIDENTE DA CPJL
SANDRA MARA DA SILVA
MEMBRO DA CPJL
DAIANE MARIA GOMES MUNIZ SANCHES
MEMBRO DA CPJL
MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE - EPP
representada pelo Senhor
IVAN GALVÃO SILVA
CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA - EPP
representada pela Senhora
FLÁVIO ZAPAROLLI
EMR CONSTRUTORA EIRELI
representada pelo Senhor
EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
J M PORTELA EIRELI – ME
representante legal Sra
VANESSA CRISLAINE DE BARROS GOMES

.....